



EXPEDIENTE nº 128/2016
PROJETO DE LEI nº 121/2016

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), o qual servirá de reforço aos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

01 – CÂMARA DE VEREADORES
01.02 – SECRETARIA DA CÂMARA
3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.1.9.0.08.00.00.00.00.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar.....R\$ 45.000,00
Cód. Func. Progr.: 01.02.01.122.0013.2004 – Manutenção e gestão da Câmara de Vereadores
Recurso: 0001 – LIVRE

01 – CÂMARA DE VEREADORES
01.02 – SECRETARIA DA CÂMARA
3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.36.00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 5.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 165.000,00
Cód. Func. Progr.: 01.02.01.122.0013.2004 – Manutenção e gestão da Câmara de Vereadores
Recurso: 0001 – LIVRE

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO..... R\$ 215.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar, a redução, em igual importância, dos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

01 – CÂMARA DE VEREADORES
01.01 – CÂMARA DE VEREADORES
3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

3.3.9.0.14.00.00.00.00 Diárias – Civil.....	R\$	5.000,00
3.3.9.0.31.00.00.00.00 Premiações Culturais, Artist., Científ., Desportivas e Outras.....	R\$	5.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$	2.500,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	12.500,00
Cód. Func. Progr.: 01.01.01.031.0013.2001 – Manutenção das Atividades Legislativas		
Recurso: 0001 – LIVRE		
01 – CÂMARA DE VEREADORES		
01.02 – SECRETARIA DA CÂMARA		
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS		
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas		
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	20.000,00
Cód. Func. Progr.: 01.02.01.031.0013.1001 – Reequipamento da Câmara de Vereadores		
Recurso: 0001 – LIVRE		
01 – CÂMARA DE VEREADORES		
01.02 – SECRETARIA DA CÂMARA		
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES		
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	60.000,00
Cód. Func. Progr.: 01.02.01.122.0013.2006 – Manutenção dos Serviços Básicos		
Recurso: 0001 – LIVRE		
01 – CÂMARA DE VEREADORES		
01.02 – SECRETARIA DA CÂMARA		
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES		
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....	R\$	50.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	60.000,00
Cód. Func. Progr.: 01.02.01.122.0013.2003 – Manutenção da sede do Poder Legislativo		
Recurso: 0001 – LIVRE		
TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.....	R\$	215.000,00

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio



Mensagem nº 115/2016.

Esteio, 19 de Maio de 2016.

Senhor Presidente:

Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar.

O Projeto visa adequação orçamentária para o exercício de 2016, junto a Câmara de Vereadores no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).

Tal expediente acata a solicitação desta Casa, realizada através do Ofício de nº 090/16-GP, onde consta que, este valor servirá para cobrir despesas com Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar, junto ao programa de manutenção e gestão da Câmara de Vereadores.

Servirá de recurso para abertura do presente crédito suplementar a redução em igual importância, conforme descrito no artigo 2º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. **MARCELO KOHLRAUSCH**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.
MPCJ

CAMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

RECEBIDO
EM 19/05/16
Ricardo Silva
Diretor-Geral
Matr. 0116

